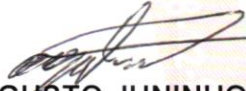




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos quinze dias do mês de abril do ano de 2009, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho, Arvinho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do **PROJETO LEGISLATIVO Nº 008/2009 SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de capacitando o Idoso, e dá outras providências”. **PROJETO LEGISLATIVO Nº 009/2009 SÚMULA:** “Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental, e dá outras providências”. **PROJETO EXECUTIVO Nº 008/2009 SÚMULA:** “Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro e dá outras providências”. Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade. E também da emenda substitutiva do anexo I, Lei nº 325/2004 para Lei nº 505/2008.


GUSTO JUNINHO
Presidente


ARVINHO
Relator


SERGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15/04/09


Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Martins, Gusto Juninho e Faustão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de Jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo **PROJETO EXECUTIVO Nº 008/2009 SÚMULA**: “Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro e dá outras providências”. Após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente. Optaram também pela aprovação da emenda substitutiva do anexo I, Lei nº 325/2004 para Lei nº 505/2008.

SERGIO MARTINS
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

FAUSTÃO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15/04/09

Secretário